



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

LEI N° 2.070, de 15 de outubro de 2025.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
13.000,00(TREZE MIL REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais)

1002.0824504072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BASICO FIXO
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

1002.0824504072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BASICO FIXO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração